



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 19 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 108/20 de Novembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 109/20 de Novembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 108/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(99) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

150.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(150) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.205-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
Total da Unidade:	181.000,00
Total Suplementação:	181.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Novembro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	181.000,00	0,00
Total:	181.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C. N. P. J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 109/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DA PREFEITA	
02.02 - GABINETE DA PREFEITA	
(12) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total da Unidade:	8.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	
03.03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
(63) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
(114) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total da Unidade:	80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
(122) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	600,00
Total da Unidade:	600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(150) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	79.044,00
Total da Unidade:	79.044,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(652) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total da Unidade:	16.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
(520) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	80.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	281.444,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
(109) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	600,00
<hr/>	
Total da Unidade:	600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(139) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	50.000,00
(145) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
(167) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999-0.1.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	381.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
<hr/>	
Total da Unidade:	1.800,00

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-0.1.00 - Material de Consumo	4.000,00
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.221-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.221-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-0.1.00 - Material de Consumo	5.000,00
(462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844,00
(463) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.222-0.1.00 - Material de Consumo	2.400,00
(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.222-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

(465) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.222-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.300,00

Total da Unidade: 25.844,00

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.128-0.1.00 - Obras e Instalações 5.000,00

(367) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.128-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0.1.00 - Material de Consumo 18.500,00

(389) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.079-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00

Total da Unidade: 31.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.23 - FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA	
(478) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.088-0.1.00 - Subvenções Sociais	22.200,00
Total da Unidade:	22.200,00
Total Anulação:	462.444,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Novembro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	281.444,00	462.444,00
Total:	281.444,00	462.444,00